



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG 09/2016
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior –
PDSE/CAPEs**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos para preenchimento das cotas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPEs, segundo normas deste Edital. As bolsas deverão ser implementadas entre março e outubro de 2017 de acordo com as normas do Edital Nº 19/2016 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

1. Das Condições Gerais

- 1.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- 1.2. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.
- 1.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas da CAPES ou outras agências de fomento durante a vigência da bolsa de estudos no exterior.

2. DAS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um curso de doutorado na UFERSA a pelo menos 12 meses no momento da inscrição;
- 2.2. Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.3. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses);
- 2.4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado na UFERSA que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- 3.1. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- 3.2. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);
- 3.3. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- 3.4. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- 4.1.** Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 4.2.** Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Documentos exigidos na Inscrição:

- 5.1. Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 5.2. Histórico Escolar Oficial;
- 5.3. Curriculum lattes atualizado e impresso, do orientador e do candidato;
- 5.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- 5.5. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- 5.6. Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- 5.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 5.8. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve ficar demonstrada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) título;
 - b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) metodologia a ser empregada;
 - e) cronograma das atividades;
 - f) referências bibliográficas;
 - g) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - h) o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
 - i) a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos que cumprem os requisitos estabelecidos neste edital, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo à UFERSA e ao programa de pós-graduação. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES ele poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa. O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

7. Do cronograma

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	06 de Setembro de 2016
Inscrições*	De 06 a 22 de setembro
Publicação do resultado provisório	Até 23 de setembro de 2016
Recursos	Até 27 de setembro
Resultado Final	Até 28 de setembro
Inscrições na Capes pelos candidatos aprovados na UFERSA	Até 31 de outubro de 2016
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 01 de novembro a 30 de novembro de 2016
Complementação de documentos	Até 30 de janeiro de 2017
Início dos estudos no exterior	Março a outubro de 2017

*As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PROPPG, no horário de atendimento ao público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na PROPPG ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

8.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados, deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa do candidato e depois publicado no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- 9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção e seus respectivos orientadores serão responsáveis pelo envio de toda documentação necessária para a PROPPG e CAPES.
- 9.2. Caso a soma de meses dos candidatos recomendados pelos Programas de Pós-Graduação ultrapasse a cota disponível, caberá à Pró-reitoria de Pós-graduação a priorização desses candidatos. A Pró-reitoria poderá remanejar cotas não utilizadas por PPGs para atender candidatos vinculados a outros PPGs, cuja demanda ultrapassou suas cotas pré-definidas.
- 9.3. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró (RN), 05 de setembro de 2016.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA

Daniel Valadão Silva
Coordenador do PPGFITO

Profa. Valéria Veras de Paula
Coordenadora do PPGCA

Nildo da Silva Dias
Coordenador do PPGSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo I
Formulário de Inscrição

Eu, _____, matrícula _____, discente do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Semi-árido, declaro para os devidos fins do Edital XX/2016 da PROPPG-UFERSA, que se trata da seleção de candidatos de Programas de Pós-graduação da UFERSA para o Programa de doutorado sanduíche no exterior, estar de acordo com as documentações necessárias e prazos estipulados pela PROPPG-UFERSA e do Edital nº19/2016 da CAPES – Programa de doutorado sanduíche no exterior. Declaro ter entregue a secretaria da PROPPG toda a documentação exigida para a seleção interna do programa o qual faço parte.

Assinatura da(o) Candidata (o)

Visto do Orientador (a)